

Câmara Municipal de Morada-Nova

Morada-Nova,

LEI N° 84 DE 31 DE Outubro DE 1951

Declaro que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre um crédito especial de dez mil cruseiros (Cr\$ 10.000,00), para o fim que indica.

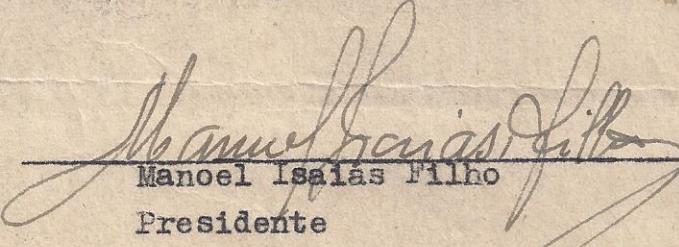
Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal
31/10/51

ART. 1º - Fica aberto o crédito especial de dez mil cruseiros (Cr\$ 10.000,00), para ocorrer ao pagamento das despesas com a ampliação do atual campo de aviação, próximo da cidade.

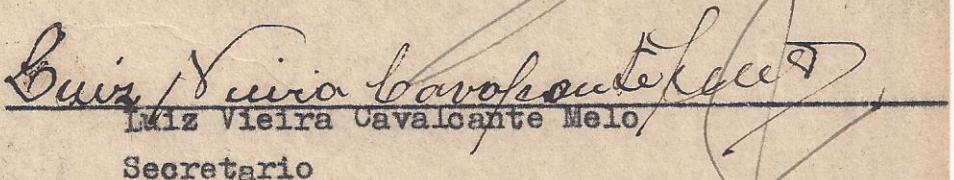
ART. 2º - Os trabalhos a serem executados com essa ampliação devem ser de molde a tornar o Campo em condições de ser registrado no Ministério de Aviação e Comércio e apto a permitir o pouso de aviões de maior calado.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Morada Nova, 20 de outubro de 1951


Manoel Isaías Filho

Presidente


Luiz Vieira Cavalcante Melo

Secretario

osaga/